

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.111, DE 7 DE MARÇO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 60.000,00, em favor do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Pará, para custeio das despesas com a ida de uma delegação à II Conferência Nacional de Jornalista.

Publicada no dia 11/03/1955.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

